

REGULAMENTO PROMOÇÃO DE NATAL

BYD



NATAL

 **Park Jacarepaguá**
Multiplan

REGULAMENTO

PROMOÇÃO "NATAL PARKJACAREPAGUÁ"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 04.031073/2023.

A Promoção denominada "**NATAL PARKJACAREPAGUÁ**", trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS**, realizada na modalidade "**assemelhada a sorteio**", a qual é promovida pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PARKJACAREPAGUÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.442.081/0001-92, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 6069 – Anil - CEP 23045-830 – Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de empresa **Promotora Mandatária** e pela **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53, com sede na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 02, 5º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; e **BYD DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.820/0007-77, com sede na Rodovia Governador Mar, 882, bloco 2 - Padre Mathias – CEP 29157-100 - Cariacica/ES, ambas na qualidade de empresas **Promotoras Aderentes**, doravante em conjunto denominadas "**Promotoras**", no período **17/11/2023 a 28/12/2023**.

Insta ressaltar que, durante o período de vigência dessa campanha, será realizada promoção homônima na modalidade vale-brinde, também autorizada pela Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF), contendo condições de participação e Número do Certificado próprios que estarão disponíveis para a consulta dos interessados no devido Regulamento disponível no site do Shopping (www.parkjacarepagua.com.br), Balcão de Retirada de Brindes/Balcão de Doação localizado no Piso L2, loja 232A e no Aplicativo Multi durante todo o período de vigência da Promoção. No entanto, o cadastro para participação é único para ambas as modalidades.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 A Promoção é facultativa e destinada para qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, residente e domiciliada no Território Nacional, brasileira ou estrangeira com RNE ou RNM, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) que realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques aderentes e queiram participar da Promoção na qualidade de consumidora.

- 1.1.1. A participação nesta Promoção será, exclusivamente, por meio do Aplicativo Multi de titularidade da Multiplan, disponível gratuitamente para download nas lojas *Play Store* e *App Store*.**
- 1.2 O período de participação nesta Promoção terá início às 10h, do dia 17/11 e término às 23h59, do dia 24/12/2023 (horário de Brasília), observado o horário de funcionamento do Shopping especial no mês de dezembro, ou em data anterior na hipótese de distribuição total dos elementos sorteáveis disponibilizados para essa promoção antes da data prevista para o término.**
- **Período de compras e emissão do comprovante fiscal de compras: das 10h, do dia 17/11 até as 18h, do dia 24/12/2023; e**
 - **Período de cadastro no Aplicativo Multi: das 10h, do dia 17/11 até as 23h59, do dia 24/12/2023.**
- 1.2.1** Assim, somente serão válidas as compras efetuadas cujos comprovantes fiscais de compras forem emitidos e cadastrados no Aplicativo Multi dentro do período acima.
- 1.2.2 É obrigatório que o interessado cadastre/atualize seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compras no Aplicativo Multi a fim de participar nesta Promoção, ficando cientes desde já que, somente o ato de efetuar compras nas Lojas Participantes não garante sua participação nesta Promoção.**
- 1.2.3** O Shopping informará todos os interessados caso haja a necessidade de alteração no horário de seu funcionamento em virtude de algum caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo e/ou evento, a fim de que continuem a participar desta promoção. Nessa hipótese, continuarão inalteradas demais condições, incluindo o período de participação.
- 1.2.4** Na hipótese da distribuição total dos Elementos Sorteáveis (Números da Sorte) disponibilizados antes do prazo previsto para o término, **esta promoção será previamente encerrada**, sendo todos os interessados informados acerca do término da participação nos canais de divulgação desta Promoção (site www.parkjacarepagua.com.br.com.br e Aplicativo Multi), mantendo-se inalteradas as demais condições (data do sorteio e apuração do ganhador) previstas neste Regulamento.
- 1.3 O acesso à internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do Aplicativo, não podendo responsabilizar as Promotoras por qualquer impossibilidade de acesso para participação via internet.**
- 1.4 Ficam os interessados cientes desde já que, para que participar desta**

Promoção, deverão aceitar os termos e condições deste Regulamento, sendo que não deverão participar da Promoção todos aqueles que discordarem dos referidos termos e condições ora estabelecidos.

2. CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Promoção e ter direito de receber os Elementos Sorteáveis (números da sorte) a que fizer jus para concorrer no sorteio, o interessado, deverá cumprir os seguintes passos cumulativamente: **(i) realizar compras nas lojas ou quiosques participantes dentro do período de participação descrito no item 1.2 deste Regulamento; (ii) fazer o download do aplicativo Multi em um celular/smartphones/tablets de sua propriedade**, com sistema operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, que poderá ser acessado gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*; **(iii) realizar ou atualizar seu cadastro no aplicativo mediante o fornecimento dos seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; (c) e-mail; (d) gênero; (e) número da cédula de identidade (RG/RNE válidos), (f) 01 (um) número de telefone (com DDD); (g) o número do CPF; (h) data de nascimento; e (i) estado civil; e (iv) aceitar e aderir aos Termos do Regulamento; e (v) enviar uma foto do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras.**

2.1.1. O cadastro ou atualização é determinante para que o interessado concorra ao prêmio do sorteio, atendidas as demais condições de participação.

2.1.2. Todos os dados cadastrais informados pelos participantes deverão ser pessoais, de modo que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, sob pena de desclassificação sendo que as Promotoras poderão consultar a titularidade dos dados cadastrados junto à Receita Federal. Dessa forma, o Participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição, sendo certo que tais dados serão utilizados para sua identificação e localização, em caso de contemplação, isentando as Promotoras de qualquer responsabilidade, caso não consiga entregar o prêmio em virtude de informações incompletas, inverídicas ou incorretas.

2.1.3. Consideram-se “Lojas Aderentes” todas as lojas/quiosques participantes desta Promoção, que tenham endereço cadastral de registro no Shopping listadas no Anexo I deste Regulamento. Por isso, todos os interessados deverão consultar o Anexo I deste regulamento antes de participar, a fim de conhecer as lojas participantes.

2.2 A cada **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** em compras nas lojas e quiosques participantes realizadas dentro do período de participação mencionado no item 1.2 supra, o Participante receberá **1 (um) Elemento Sorteável** (Número da Sorte) para concorrer ao sorteio. O(s) Elemento(s) Sorteável(is) estará(ão) disponível(is) somente após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados no Aplicativo, em até 24h (vinte e quatro horas).

A. ELEMENTOS SORTEÁVEIS (NÚMEROS DA SORTE) EXTRAS, EM DOBRO (2x) E EM QUÁDRUPLO (4x)

2.3. Farão jus ao recebimento de 4 (quatro) Elementos Sorteáveis (Números da Sorte) extras para concorrer ao prêmio do sorteio, os participantes que efetuarem a doação de 2 (dois) kg de alimentos não perecíveis, dentre leite em pó, feijão, arroz ou macarrão) antes de cadastrarem seus comprovantes fiscais de compras no Aplicativo nesta Promoção, ou seja, 2 (dois) kg de alimentos = 4 (quatro) Números da Sorte Extras.

2.3.1. Ficam os participantes cientes que a doação dos alimentos não é cumulativa, ou seja, só será contabilizada a doação de 2 (dois) kg de alimentos por participação a fim de obter os Números da Sorte Extras.

Exemplo 1: Participante doa 2 (dois) kg de alimentos e, após a validação da doação pelos promotores, efetua o cadastro dos seus cupons fiscais = 4 (quatro) Números da Sorte Extras, desde que atingido o valor mínimo em compras para o recebimento de Números da Sorte, ou seja, R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Exemplo 2: Participante doa, no mesmo momento, 4 (quatro) kg ou mais de alimentos e, após a validação da doação pelos promotores, efetua o cadastro dos seus cupons fiscais = 4 (quatro) Números da Sorte Extras, desde que atingido o valor mínimo em compras para o recebimento de Números da Sorte, ou seja, R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.3.2. A doação deverá ser feita no Balcão de Retirada de Brindes/Balcão de Doação, localizado no Piso L2, loja 232A, a partir das 10h, do dia 17/11/2023, de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h, e domingos e feriados, das 13h às 21h, até às 18h, do dia 24/12/2023, devendo o participante informar seu CPF, a um dos promotores, para cômputo da sua doação.

2.3.3. Para que os números da sorte extras sejam computados e concedidos ao participante, é obrigatória a validação da doação dos alimentos por um dos promotores da promoção. Somente após a validação da doação dos alimentos por um dos promotores da promoção, no Balcão de Doação, o participante poderá efetuar o cadastro de seus comprovantes fiscais de compras, no App Multi, a fim de receber os Números da Sorte Extras, sendo certo que esse benefício não será aplicado de forma retroativa, ou seja, não serão concedidos Números da Sorte Extras, na hipótese do cadastro dos comprovantes fiscais de compras seja realizado antes da validação da doação de alimentos.

2.3.4. Fica desde já estabelecido que, somente serão aceitos para fins de atribuição de números da sorte extras os seguintes alimentos: leite em pó, feijão, arroz ou macarrão.

- 2.3.5.** Os alimentos arrecadados serão entregues pelo Shopping no prazo de até 15 dias úteis após o término da promoção, para o projeto MESA SESC BRASIL, do Rio de Janeiro.
- 2.4.** **Farão jus a recebimento de Números da Sorte em dobro (2x) para concorrer ao prêmio do sorteio, todos os clientes que fazem parte do Programa de Relacionamento MultiVocê do ParkJacarepaguá já pertencentes à Categoria Silver (Clientes MultiVocê Silver), antes de cadastrarem seus comprovantes de compras nesta promoção.**
- 2.5.** **Farão jus a recebimento de Números da Sorte em quádruplo (4x) para concorrer ao prêmio do sorteio, todos os clientes que fazem parte do Programa de Relacionamento MultiVocê do ParkJacarepaguá já pertencentes à Categoria Gold (Clientes MultiVocê Gold), antes de cadastrarem seus comprovantes de compras nesta promoção.**
- 2.5.1.** **Somente após se tornar um “Cliente MultiVocê Silver ou Gold”, isto é, somente após atingir os requisitos para pertencer às categorias Silver ou Gold do Programa de Fidelidade MultiVocê, este cliente fará jus ao recebimento de Elementos Sorteáveis (Números da Sorte) em dobro (2x) ou em quádruplo (4x), respectivamente, sendo certo que esse benefício **não** será aplicado de forma retroativa, ou seja, **não serão considerados para a obtenção deste benefício, os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta promoção antes da data em que o cliente se tornar um “Cliente MultiVocê Silver ou Gold”.****
- 2.5.2.** Para saber mais a respeito das categorias Silver e Gold do Programa de Fidelidade MultiVocê, os interessados deverão consultar as informações (condições e prazos para cadastro) no Regulamento do referido Programa de Fidelidade, disponível no Aplicativo Multi e no site do Shopping.
- 2.5.3.** **Ficam os Participantes cientes desde já que, a presente Promoção e o Programa de Fidelidade MultiVocê possuem regulamentos distintos, e que os Comprovantes de Compras (Cupom/Nota Fiscal) emitidos sem CPF não serão contabilizados para pontuação no referido Programa de Fidelidade.**
- 2.6.** **Para fins de participação nesta promoção haverá cumulatividade dos benefícios acima estabelecidos, caso o Participante cumpra todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento, observada a regra disposta no item 2.3.1 supra.**

B. CADASTRO

- 2.7.** **A participação e cadastro nesta promoção serão individualizados e realizados unicamente via Aplicativo Multi, obedecido o período de participação determinado no item 1.2 do Regulamento.**

- 2.7.1.** Após fazer o *download* do aplicativo Multi em um celular/smartphones/tablets de sua propriedade, com sistema operacional

Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, o Participante **deverá cadastrar seus dados pessoais.**

2.7.1.1. Ficam todos cientes que, as marcas *Apple Inc.* e *Google* *respectivamente* detentoras das lojas *App Store* e *Google Play*, não são Promotoras Executoras ou Aderentes desta Promoção, servindo apenas como meio de localização do Aplicativo Multi pelos interessados.

2.7.1.2. A fim de facilitar o acesso ao Aplicativo Multi, o Shopping poderá disponibilizar um o QR Code disponível em alguns materiais de divulgação, devendo os interessados direcionar a câmera de seu *smartphone* e seguir as instruções contidas na tela.

2.7.1.3. Após a conclusão do cadastro e validação da participação, serão armazenados no Aplicativo os dados pessoais coletados.

2.7.1.4. Caso haja a indisponibilidade do App Multi, é facultado às Promotoras disponibilizar o cadastro por meio do aplicativo Prizor.

2.7.2. Também será solicitada ao participante a aceitação da Política de Privacidade e Termos de Uso do Aplicativo Multi.

2.7.3. Tendo cumprido essas etapas, o participante **deverá aceitar e aderir aos termos e condições deste Regulamento** para participar desta promoção, estando cientes que ao aceitarem, autorizam as Promotoras a utilizarem, sem qualquer ônus, tratem e compartilhem seus dados pessoais cadastrados com as demais empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade específica de administração e execução desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais e pesquisas) e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados.

2.7.3.1. Não será permitida a participação do cliente que NÃO aceitar e aderir aos termos deste Regulamento (em ambas as modalidades) não fazendo jus ao recebimento do elementos sorteáveis para concorrer ao prêmio do sorteio, bem como ao recebimento do brinde em promoção homônima. Dessa forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro, proibindo a participação.

2.7.4. Após finalizar seu cadastro, o Participante deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compras, no formato JPG pelo App Multi. A foto deverá possibilitar a visualização e validação dos dados principais do Comprovante Fiscal de Compras (CNPJ do emissor, endereço, data de emissão, número do cupom fiscal, o valor total da compra e de CPF do consumidor, caso conste essa informação), sob pena de desclassificação.

- 2.7.5. O participante se responsabilizará, exclusiva e integralmente, por enviar foto que contenha todas as informações necessárias à validação legíveis, sendo certo que o comprovante ilegível ou que não seja possível confirmar tais informações, poderá ser desconsiderado para fins de participação. E, também, será responsável por acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras, pela consulta dos seus elementos sorteáveis, bem como pela verificação de mensagens recebidas através do Aplicativo Multi, telefone e/ou e-mail sobre sua participação e/ou contemplação.**
- 2.7.6. As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a qualquer tempo, a imagem completa do Comprovante Fiscal de Compra juntamente com o respectivo comprovante de pagamento para validação, caso entendam necessário.**
- 2.7.7. O participante deverá guardar consigo todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados nesta promoção e apresentá-los às Promotoras, quando solicitados, sob pena de desclassificação em ambas as modalidades. O participante sorteado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais originais cadastradas sob seu CPF durante o período da Promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Elemento Sorteável apurado.**
- 2.7.8. As Promotoras poderão, a qualquer tempo, principalmente na validação do contemplado no sorteio, solicitar a via original de todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados, a seu exclusivo critério, a para verificar a veracidade das participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas, sob pena de desclassificação em caso da não apresentação dos comprovantes fiscais de compras, quando solicitado.**
- 2.7.9. Cada Nota/Cupom Fiscal poderá ser cadastrado apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de Cupons/Notas Fiscais entre pessoas, visando multiplicar, artificialmente, as inscrições.**
- 2.7.10. Somente após a validação dos dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compras, o Participante receberá no Aplicativo a quantidade de Elementos Sorteáveis a que fizer jus.**
- 2.8. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.**
- 2.9. A Promotora Mandatária se reserva o direito de interromper temporariamente o**

dispositivo, caso haja falha operacional no sistema de cadastro para imediata reparação e restabelecimento o mais breve possível.

- 2.10.** O cadastro/atualização dos dados pessoais será realizado apenas 1 (uma) vez durante todo o período de vigência desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras, acesso ao(s) respectivo(s) Número(s) da Sorte e retirada do brinde e em promoção homônima, **sendo o Participante o único responsável por cadastrar/atualizar seus dados pessoais com informações completas e verídicas**, não podendo responsabilizar as Promotoras nas seguintes hipóteses: **(i)** na impossibilidade de localizar algum ganhador e/ou realizar a entrega do prêmio, em decorrência de cadastro/fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos; e/ou **(ii)** desclassificação do participante por utilizar dados de terceiros compartilhados.
- 2.11.** Caso o consumidor tenha alguma dificuldade em realizar o cadastro de seus dados pessoais e/ou dos comprovantes fiscais de compras, poderá contatar o Shopping pelo e-mail marketing@parkjarcarepagua.com.br ou comparecer ao SAC, localizado no Piso L2, do Shopping, de 2ª a sábado, das 10 às 22h ou aos domingos e feriados, das 13h às 21h, ou ainda, procurar pela atendente com tablet para auxiliar o cadastro, no Balcão de Retirada de Brindes. **Fica desde já estabelecido que, em virtude da Lei Geral da Proteção de Dados e visando a proteção de dados dos participantes, os atendentes poderão apenas dar suporte ao interessado sobre o passo a passo, sendo obrigatório o cadastro pelo próprio participante via Aplicativo Multi instalado em um aparelho de sua propriedade..**

C. COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

- 2.12.** As Promotoras **só aceitarão**, a versão original dos comprovantes fiscais de compras emitidos dentro do período de participação pelas lojas/quiosques participantes (elencadas no Anexo I), para fins de participação nesta Promoção. As Promotoras poderão aceitar, a seu exclusivo critério, os comprovantes fiscais de compras realizadas nas dependências do Shopping que contenham um carimbo com todas as informações completas da loja, de modo a comprovar que se trata de uma loja participante.
- 2.13.** Fica desde já estabelecido, que poderão ser somados os comprovantes fiscais de compras com **valores inferiores R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** até que completem o valor mínimo para a troca por Elementos Sorteáveis. Restando algum saldo, este ficará armazenado no sistema da promoção, podendo ser somado a outros comprovantes fiscais de compras a fim de trocar por outros Elementos Sorteáveis, desde que sejam cadastrados dentro do período de participação, sendo **vedada** a transferência a outros participantes, ainda que possua algum do grau de parentesco ou amizade. Também **não será permitida**, em virtude da legislação vigente, "distribuição" de valores dos comprovantes fiscais de compras entre Participantes no ato da compra, ainda que possua algum do grau de parentesco ou amizade.
- 2.14.** Na hipótese de as lojas e/ou quiosques aderentes estarem desobrigados a emitir

nota fiscal (nos termos da legislação vigente), e/ou caso o comprovante fiscal de compra tenha sido entregue em data posterior ao pagamento do produto ou serviço, as Promotoras permitirão ao Participante apresentar um "Recibo Provisório de Serviços" (RPS) como comprovação de compra contendo a data da compra, CNPJ do emissor, endereço, data de emissão, número de série e o valor total da compra, desde que esteja dentro do período de participação ora estabelecido, com a finalidade de receber número da sorte para concorrer ao sorteio. Caberá exclusivamente ao Shopping a validação do referido comprovante, não excluindo a hipótese de consulta à loja, quando for o caso.

- 2.15. Serão aceitos somente os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do titular do cadastro, ou sem CPF, sendo que, caso tenha CPF o cadastro deverá ser realizado somente por seu titular, não sendo aceitos os comprovantes fiscais de compras contendo CPF diferente do cadastrado, ainda que tenha algum de grau de parentesco ou amizade, ou que contenham CNPJ.**
- 2.16. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o cancelamento do cadastro de comprovante fiscal de compra, especialmente com o intuito de utilizar novamente um comprovante já cadastrado em nome/CPF de outra pessoa, ou até mesmo para reutilização em cadastro próprio.**
- 2.17. Na hipótese de cancelamento de algum Comprovante Fiscal de Compra pelo estabelecimento emissor, o valor correspondente ele será desconsiderado) para fins de participação nesta Promoção.**
- 2.18.** As compras realizadas por *drive-thru* e *WhatsApp com entrega via delivery* ou *Aplicativo* serão aceitas, desde que o comprovante fiscal de compras seja emitido por uma das lojas participantes e cadastrado na promoção dentro do período de participação.
- 2.19.** Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras do cinema referentes à Bomboniere.
- 2.20. Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção os comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham qualquer alteração; comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no Shopping, **exceto** nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes; comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas **não** participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**; comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica ou contendo CNPJ; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **comprovantes fiscais de compras referentes à compra de medicamentos, bebidas alcoólicas (independentemente do seu teor alcóolico), produtos de tabacaria, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores relativos aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72;** comprovantes de compra de quaisquer cartões pré-pagos; não se limitando aos comprovantes do Uber, Sem Parar, Netflix, crédito para jogos on-line; comprovantes fiscais de compras emitidos por supermercado e os

referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; quando correspondentes a despesas com medicamentos; pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**; comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; comprovantes fiscais de compra cujos já tenham sido demonstrados anteriormente os recibos de comprovação da compra a fim de participar nesta promoção; comprovantes de compras de produtos em lista de casamento, **exceto** as notas fiscais emitidas com a retirada da mercadoria utilizando o crédito obtido por meio da lista de casamento e/ou vale-presente dentro do período de participação; e comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE e que não seja possível a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual.

- 2.21.** Serão desconsiderados para fins de participação nesta promoção e invalidados, todos os comprovantes fiscais de compra que tenha comprovado qualquer irregularidade.
- 2.22.** A fim de manter a integridade da promoção a Promotora Mandatária se reserva o direito de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de efetuar a validação dos comprovantes nas condições descritas a seguir e em outras que venham a julgar necessárias, e a consequente disponibilização do Número da Sorte desta promoção, ficando a troca pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração, nos seguintes casos: **(i)** apresentação de mais de 5 (cinco) comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequencial ou não, e com mesma data de emissão ou não; ou **(ii)** apresentação de mais de 5 (cinco) comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequencial ou não emitidas na mesma data ou não, ou, ainda **(iii)** comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 10.000,00 (dez mil) em compras.

3. DA ATRIBUIÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS (NÚMEROS DA SORTE) E APURAÇÃO DO GANHADOR

- 3.1.** Serão disponibilizadas 10 (dez) séries numeradas 0 e 9 e compostas de 100.000 (cem mil) números cada, números estes sequenciais de 00.000 a 99.999. A distribuição dos "números da sorte" ocorrerá de maneira concomitante, aleatória e equitativa entre as séries disponíveis, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes.
- 3.2. O Elemento Sorteável (Número da Sorte) será composto por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro referente ao Número da Série e os demais referentes ao Número de Ordem.**

EXEMPLO DO ELEMENTO SORTEÁVEL

Número da Série	Número de Ordem				
4	9	3	7	5	8

3.3. Assim, após a validação dos dados pessoais e comprovantes fiscais de compras cadastrados, o participante receberá **1 (um) Número da Sorte a cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras, observada as condições para obtenção de Números da Sorte Extras, em Dobro (2x) e em quádruplo (4x) descritas neste Regulamento.**

3.4. Será realizado 1 (um) sorteio com base no resultado da **Extração da Loteria Federal do dia 27/12/2023**, a fim de identificar o ganhador desta Promoção conforme especificado no quadro abaixo:

QUADRO I – SORTEIO

Período de participação e data do sorteio da Loteria Federal

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO Compra e cadastro Aplicativo Multi		DATA DO SORTEIO	APURAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO -		A partir das 15h
10h	23h59	27/12/2023	28/12/2023
17/11/2023	24/12/2023	27/12/2023	28/12/2023

3.5. Na data apuração do sorteio, o prêmio será atribuído ao participante portador do Número da Sorte Base identificado de acordo com a seguinte regra:

3.5.1. Para determinar o número de série, será utilizado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio 5 7 2 **7** 3

2º prêmio 9 8 1 5 8

3º prêmio 2 0 8 8 2

4º prêmio 3 1 4 3 8

5º prêmio 5 9 6 1 7

Série contemplada = 7

3.5.2. Uma vez determinada a série, será identificado Número de Ordem sorteado, utilizando os algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio 5 7 2 7 **3**

2º prêmio 9 8 1 5 **8**

3º prêmio 2 0 8 8 **2**

4º prêmio 3 1 4 3 **8**

5º prêmio 5 9 6 1 **7**

Número de Ordem contemplado = 38287

No exemplo acima, o Número da Sorte Base identificado é o 7-38287.

3.5.2.1. Regra de Aproximação: Caso o número da sorte base identificado (Ex: 7-38287), não tenha sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número imediatamente superior a ele dentro da mesma série, desde que efetivamente distribuído (Ex: 7-38288) e, assim, sucessivamente até que se identifique o contemplado. Esgotadas as possibilidades, buscar-se-á o número imediatamente inferior ao base identificado (Ex: 7-38286) e assim sucessivamente até que se esgotem as possibilidades. Na hipótese de não ter sido distribuído nenhum Número da Sorte ou não tenha a quantidade de participações suficiente para distribuição da premiação prevista em regulamento (quando for o caso) na **série identificada**, dever-se-á considerar, **alternadamente**, a série imediatamente superior, ou, na falta desta, a imediatamente inferior. Se no uso desta regra, se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

3.6. Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data subsequente.

3.7. O Participante selecionado no sorteio só será pronunciado como ganhador desta promoção após efetiva validação de sua participação pelas Promotoras.

3.8. A apuração e identificação do ganhador do sorteio ocorrerá no dia 28/12/2023, a partir das **15h**, na sede da Promotora Mandatária localizada na Estrada de Jacarepaguá, 6069 – Anil - CEP 23045-830 – Rio de Janeiro/RJ, de acordo com as regras contidas neste Regulamento.

3.9. Ficam os participantes cientes que, a exclusivo critério das Promotoras, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário determinados neste Regulamento.

3.10. Após a identificação do titular do Elemento Sorteável (Número da Sorte) contemplado conforme as regras ora citadas, e respectiva localização por meio dos dados informados no cadastro, as Promotoras verificarão **o cumprimento integral das condições de participação, informando os Participantes acerca da exigência de enviar, por e-mail, os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de endereço), dentro do prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do efetivo contato, incluindo todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados, sob pena de desclassificação.**

3.11. Na hipótese de descumprimento após o prazo de **5 (cinco) dias corridos contados a partir do efetivo contato realizado pela Promotora Mandatária, o Participante será desclassificado**, e outro potencial ganhador será identificado de acordo com a **Regra de Aproximação** supra prevista. Este outro participante identificado, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelas Promotoras, será declarado como o ganhador desta promoção, e fará jus ao recebimento da premiação.

3.12. O ganhador será informado acerca de sua contemplação somente após a efetiva à validação de todas as condições de participação, nos termos deste Regulamento.

3.13. Uma vez conhecido o ganhador desta Promoção, as Promotoras elaborarão a Ata de Sorteio que será remetida à SRE/MF no momento da prestação de contas.

3.14. Só terá direito ao recebimento do prêmio o potencial ganhador que atender todas as condições previstas neste Regulamento.

4. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Estão impedidas de participar nessa promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não cumprirem os requisitos de participação previstos neste Regulamento; os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping ParkJacarepaguá; Consórcio ParkJacarepaguá; da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; das lojas, quiosques de Merchandising do ParkJacarepaguá; das agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional do ParkJacarepaguá; da assessoria de imprensa do ParkJacarepaguá, as agências de propaganda e promoção responsáveis pela Campanha Promocional e do escritório Cruz e Nunes Sociedade de Advogados, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, mesmo que temporários ou free lancers, que trabalhem no respectivo Shopping. Também estão impedidos de participar os funcionários de empresas terceirizadas que trabalhem no Shopping, funcionários temporários, prestadores de serviço e fornecedores com contrato que trabalhem nas dependências do ParkJacarepaguá. Fica vetada a participação de funcionários da Administração de outros shoppings que façam parte do portfólio da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.

4.2. Será desclassificado o Participante sorteado, sendo outro Participante identificado de acordo com a **Regra de Aproximação** nas seguintes hipóteses: **(i)** não apresentação dos documentos de identidade solicitados pela Promotora ou não localização do Participante sorteado; **(ii)** apresentação de documentos que **não** comprovem a regularidade da participação dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos do efetivo contato com o Participante**; e/ou **(iii)** identificação das hipóteses descritas no item 4.3 infra.

4.3. Serão desclassificadas desta promoção a qualquer momento **(i)** as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento; **(ii)** a participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a participação com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do participante cadastrado na promoção; **(iii)** com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez (pelo mesmo participante e/ou

participantes diferentes); **(iv)** cancelamento do comprovante fiscal de compra pelo estabelecimento emissor por qualquer motivo; **(v)** compras canceladas; **(vi)** envio (upload) de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes no ato do cadastro; **(vii)** em que não seja possível confirmar a condição de participação; **(viii)** que utilize meios escusos, incluindo, mas não se limitando a mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Promoção, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor** nas lojas do Shopping aderentes desta promoção; **(ix)** o participante, potencial ganhador, que não apresentar a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, inclusive todos os comprovantes fiscais de compra originais cadastrados nesta Promoção, quando solicitado; **(x)** em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.1 deste Regulamento sem direito ao prêmio; **(xi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais, quando solicitados e/ou a apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; e **(xii)** registro de informações insuficientes à identificação ou localização do Participante.

- 4.4.** Em casos de fraude comprovada e/ou apresentando fortes indícios de fraude, prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados a participação com fraude comprovada e/ou apresentando fortes indícios de fraude.
- 4.5.** Todas as situações acima descritas, dentre outras quando identificadas, serão tidas como infração aos termos do Regulamento e **resultará na proibição da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração e/ou o cancelamento da entrega do prêmio, sem prejuízo, da responsabilização penal e civil em face do infrator.**
- 4.6.** Fica desde já estabelecido que, caso o comprovante fiscal de compra seja cadastrado mais de uma vez (pelo mesmo Participante ou Participantes diferentes), a participação de todos, relacionado ao comprovante em duplicidade, será bloqueada, incluindo o(s) número(s) da sorte já emitidos, até que seja comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a apresentação do respectivo comprovante de pagamento, CPF, comprovando a condição de participação que é a aquisição de produtos/serviços, como **consumidor**.
 - 4.6.1.** Dessa forma, a participação invalidada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) o(s) respectivo(s) Número(s) da Sorte que, nessa hipótese, serão cancelados e desconsiderados para fins de participação. Não sendo possível comprovar a condição de consumidor de algum dos envolvidos, será considerado válido apenas primeiro cadastro realizado no Aplicativo Multi.

- 4.7. É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante.
- 4.8.** Da mesma forma, **os participantes serão automaticamente** desclassificados se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção, como: **(i)** grande número de consumidores que informem, no ato do cadastro ou quando da validação da participação pela auditoria, um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** cadastrarem um volume grande de comprovantes fiscais eletrônicos do mesmo estabelecimento (CNPJ), inclusive, mas não se limitando a numeração sequencial e com os mesmos produtos objetos desta ação e **(iii)** qualquer outra prática simulada com o objetivo de obter vantagens na participação nesta ação.
- 4.9.** Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a Promotora de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo prêmio, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.
- 4.10.** Em caso de má apreciação ou investida fraudulenta a fim de não cumprir este Regulamento em sua plenitude eliminará imediatamente a oportunidade de o consumidor participar da promoção, não sendo possível responsabilizar as Promotoras qualquer mal-entendido por parte do Participante.
- 4.11.** Ocorrendo qualquer hipótese de desclassificação descritas neste Regulamento, se identificada antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação dos potencial ganhador (antes da divulgação do ganhador), o Participante contemplado será eliminado da promoção sem direito a concorrer ao prêmio, e seu número da sorte será reputado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou recebimento do prêmio, aplicando a **Regra de Aproximação**, quando couber.
- 4.12.** Na hipótese de a desclassificação de algum Participante ocorrer após a divulgação do nome do ganhador, a Promotora Mandatária recolherá o valor correspondente ao prêmio ao Tesouro Nacional, dentro do prazo legal.

5. PREMIAÇÃO: DESCRIÇÃO, LOCAL DE EXIBIÇÃO, COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE E PROCEDIMENTO DE ENTREGA

- 5.1.** Será distribuído como premiação nesta promoção **1 (um) automóvel 0km da marca BYD, modelo SONG PLUS GS DM, híbrido, 2023/2024, na cor disponível no momento da entrega, no valor de R\$ 269.990,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).**
- 5.2.** A aquisição do prêmio será comprovada com antecedência de 08 (oito) dias do sorteio da Loteria Federal, ficando disponível para consulta e eventual fiscalização na

Administração da Promotora Mandatária, e posteriormente, será enviado à Secretaria de Reformas Econômicas (SRE/MF), no momento da prestação de contas.

- 5.3.** A critério das Promotoras, poderá haver, durante a Promoção, a exibição do prêmio em suas dependências do Shopping, porém sua imagem poderá ser ilustrada nos materiais de divulgação e/ou no site dos Shopping e App Multi.
- 5.4.** A Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916, conforme legislação vigente.
- 5.5.** O prêmio será entregue ao ganhador em até 30 (trinta) dias da data da validação de sua participação, livre de qualquer ônus, em data e horário previamente acordados, nas dependências do Shopping, concessionária autorizada ou outro local, à escolha das Promotoras.
- 5.6.** No momento da entrega, o contemplado deverá assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, **obrigatoriamente**, entregar cópia dos seus documentos de identidade (RG/RNE e CPF ou CNH) válidos e comprovante de residência, nos termos da lei.
- 5.7.** As Promotoras serão responsáveis pelo pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA correspondentes ao ano de entrega do automóvel.
- 5.8.** A responsabilidade das Promotoras em relação ao contemplado se encerra quando da entrega do prêmio.
- 5.9.** O prêmio oferecido nesta Promoção é pessoal e intrasferível não podendo ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço, de acordo com a legislação vigente, sendo certo que as Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer restrição no usufruto do prêmio pelo Participante Contemplado.
- 5.10.** Poderá ocorrer atraso na entrega do prêmio devido os procedimentos necessários junto ao DETRAN, ou ainda, por motivos de caso fortuito ou força maior como nas situações de interrupção de fabricação ou falta de peças/modelos/cores previstas. Nessa hipótese, o contemplado será devidamente informado, cabendo às Promotoras envidarem seus melhores esforços para que a entrega do veículo seja realizada com a maior brevidade, dentro das reais possibilidades.
 - 5.10.1.** Somente nos casos fortuitos e/ou de força maior e, a exclusivo e inquestionável critério das Promotoras, o prêmio poderá ser substituído por um produto similar ou 1 vale-compras, entregue por meio de cartão pré-pago, sem função saque, no mesmo valor.
- 5.11.** Caso o potencial ganhador venha a falecer no momento da validação da sua participação, este será desclassificado haverá a identificação de um novo contemplado de acordo com a **regra de aproximação**. Se o falecimento ocorrer após a publicação do nome do vencedor ou na etapa de entrega do prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, nos termos da legislação

vigente, desde que exercido esse direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Se não houver processo de inventário aberto, o prêmio será entregue a um dos herdeiros do contemplado, desde que haja o consentimento expresso dos demais, dentro do mesmo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo obrigatória a apresentação de documentação probatória, **sob pena de recolhimento do valor do Prêmio ao Tesouro Nacional.**

- 5.12.** Caso o contemplado não seja encontrado poderá reclamar o prêmio dentro do prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, contados da apuração do ganhador. Em caso de não comparecimento do ganhador para a retirada de seu respectivo prêmio dentro do mesmo prazo legal, e o valor correspondente ao prêmio será recolhido, ao Tesouro Nacional, pela Promotora Mandatária no prazo de 10 (dez) dias.

6. DIVULGAÇÃO

- 6.1.** A Promoção será divulgada por meio de mídias de mall, digitais, rádio, Aplicativo Multi, redes sociais e Site do Shopping ou outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.
- 6.2.** A publicação do resultado do sorteio (nome do ganhador e seu respectivo número da sorte) nas redes sociais do Shopping, Site e Aplicativo Multi ocorrerá após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da Promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito, permanecendo disponível para a consulta dos interessados por 30 (trinta) dias no Site do Shopping após o término da promoção.
- 6.3.** As Promotoras disponibilizarão o Regulamento completo da Promoção contendo o número do Certificado de Autorização SRE/MF para consulta dos interessados no site www.parkjacarepagua.com.br e no Aplicativo Multi, durante todo o período de vigência da promoção, ficando dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação.

7. CESSÃO DE DIREITOS

- 7.1.** O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, **pelo período de 12 (doze) meses após seu término.**
- 7.2.** A autorização descrita no item 7.1 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa às Promotoras.
- 7.3.** Todas as publicações realizadas, pelas Promotoras, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade às Promotoras em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

8. COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1.** O Tratamento dos Dados Pessoais obrigatórios para participação na Promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da Promoção e deste Regulamento, ou conforme autorização do participante no momento do cadastro e poderão ser tratados, após a conclusão da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Promotora, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Promoção.
- 8.2.** O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.
- 8.3.** Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para as promotoras; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.
- 8.4.** As Promotoras, prezam pela privacidade e proteção de dados, das Pessoas Naturais consumidoras dos produtos e serviços ligados à presente promoção – que são titulares dos dados, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.
- 8.5.** Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados somente por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor, sendo compartilhadas somente entre as Promotoras e as empresas por elas contratadas com a exclusiva finalidade de operacionalizar a Promoção.
- 8.6.** O Participante poderá solicitar às Promotoras, a qualquer tempo, a revogação e exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.
- 8.7.** As Promotoras deverão manter as bases de dados, incluindo os dados daqueles que eventualmente solicitarem a revogação ao Regulamento, bem como das pessoas impedidas de participar, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, as Promotoras poderão excluir do seu banco de dados as informações dos consumidores que

participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

- 8.8.** Caso o Participante necessite corrigir ou atualizar algum dado cadastral durante o período de participação, poderá fazê-lo até um dia antes do sorteio da Loteria Federal, solicitando tal alteração pelo e-mail atendimento@meumulti.com.br, não sendo permitida a troca de uma pessoa para a outra.
- 8.9.** Os Participantes deverão consultar a Política de Privacidade disponível no Anexo II deste Regulamento, a fim de obter informações detalhadas acerca de como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção serão tratados, seus respectivos direitos, como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo ônus ao contemplado.**
- 9.2.** As Promotoras não se responsabilizam pela veracidade e autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.
- 9.3. A participação nesta promoção implica na ciência aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.**
- 9.4.** Na hipótese de ser estabelecida a restrição de circulação e impedimento ao atendimento presencial no Shopping após o início da promoção, esta poderá ser alterada ou suspensa até sejam normalizadas as atividades, prosseguir conforme previsto, ou, ainda, poderão optar pelo cancelamento da promoção, a critério exclusivo das Promotoras. Qualquer que seja a decisão das Promotoras, esta será previamente autorizada pela SRE/MF e amplamente divulgada aos Participantes.
- 9.5.** Ao participar desta promoção, o Participante compromete-se a não: **(i)** produzir, **(ii)** divulgar e/ou **(iii)** publicar, em qualquer meio de comunicação, conteúdo ou comentário abusivo em face das Promotoras e/ou de seus representantes ou relacionado à esta, que tenha caráter difamatório, obsceno, ofensivo e calunioso ou que seja contrário à honra, à ética, à moral, aos bons costumes, à intimidade pessoal e familiar ou à imagem das pessoas (incluindo as pessoas jurídicas, entidades e organizações a ela equiparadas e prestadores de serviço da promoção), sob pena de as Promotoras ingressarem com as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, para fins de reparação dos danos sofridos.
- 9.6.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à SRE/MF, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 9.7.** Após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal,

a lista de participantes, contendo nomes, CPF e números da sorte distribuídos, será encaminhada à SRE/MF, por meio de relatório anexado ao SCPC, em campo apropriado.

- 9.8.** A prestação de contas instruída com os documentos fornecidos pelas Promotoras, será encaminhada dentro do prazo legal à SRE/MF via SCPC, após o encerramento da promoção, por intermédio do escritório Cruz e Nunes Sociedade de Advogados.
- 9.9.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022) e demais Atos Complementares, e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Secretaria de Reformas Econômicas (SRE/MF).

ANEXO I - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
61.099.834/0822-27	ARTHUR LUNDRGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	PERNAMBUCANAS
28.763.118/0042-69	A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA	A NOSSA DROGARIA
43.678.835/0001-08	PARK IMEDIATTO ALIMENTACAO LTDA	PAINEIRAS
08.505.707/0010-52	COMPUTERECO COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	COMPUTER & CO
43.292.133/0001-91	ALEKA OTICA LTDA	OTICAS CAROL
43.574.578/0001-64	PARKVERDE PRODUTOS NATURAIS LTDA	MUNDO VERDE
43.634.881/0001-05	VIA VISAO JACAREPAGUA LTDA	VIA VISAO
42.696.193/0001-07	CUBO KIDS PARK - ENTRETENIMENTO E ARTE INFANTIL LTDA	CUBO KIDS PARK
18.196.392/0018-10	BUSINESS RIO COMERCIO	PORQUINHO BFW
43.324.901/0001-41	SPOJACARE ALIMENTOS LTDA	SPOLETO
43.967.180/0001-98	HL CARVALHO COMERCIO DE CONFECOES E CALCADOS LTDA	OPHICINA FOOTWEAR
43.356.433/0001-97	LL SCHUMAKER RESTAURANTES LTDA	BILLY THE GRILL
48.838.573/0001-15	F & B FOOD SERVICE LTDA	PATRONI
43.555.533/0001-42	TEXAS COMERCIO DE SORVETES LTDA	YOGOBERRY
44.016.760/0001-62	JACARE CLOG COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	CROCS
44.002.369/0001-09	CONEXAO JACARE COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CONEXAO ORIGINAL
43.883.764/0001-85	PARK JPA VIAGENS E TURISMO LTDA	CVC
43.955.465/0001-09	AJPP COMERCIO DE CALCADOS	ANA CAPRI
34.297.285/0001-96	IG COMERCIO DE SUCOS LTDA	COSECHAS
12.136.108/0054-05	MC VIA PARQUE COMERCIO DE RELOGIOS	MONTE CARLO JOIAS
43.811.401/0001-34	TREMBAO GRILL JACAREPAGUA LTDA	TREMBAO GRILL
43.768.367/0002-43	AMERICAFLEX CALCADOS LTDA	USAFLEX
35.736.577/0009-06	N.E. GRU COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI	NEW ERA PARK JACAREPAGUA
33.086.695/0036-55	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	TELE RIO
43.771.076/0001-23	PARK COMERCIO DE PERFUME LTDA	WORLD FREE
42.565.778/0001-98	H IASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA	DI SANTINNI
42.162.911/0001-65	CACAU JPA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	CACAU SHOW
43.215.604/0001-68	JACARE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	BRINK CENTER
43.477.237/0001-70	CJBJ SERVICOS DE BELEZA JACAREPAGUA LTDA	WERNER COIFFEUR
30.576.959/0009-98	FORCA CALCADOS E BOLSAS LTDA	CONSTANCE
43.889.352/0001-52	IPJLL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	INTIMISSIMI
28.293.066/0008-02	REFRIGERANTES CONVENCAO RIO LTDA	CHOPERIA RAVACHE
43.699.648/0001-00	KOA JP ESTILO E LAZER COMERCIO LTDA	STAR POINT
43.057.575/0001-53	ANIL FFB CORREIA MODAS LTDA	ALPHABETO
32.912.983/0002-00	LA BELLE RIO COSMETICOS LTDA	LOCCITANE AU BRESIL
39.346.861/0472-06	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A	PREZUNIC
43.291.752/0001-61	ESPECIALISTAS EM CONCERTOS JACAREPAGUA LTDA	ARRANJOS JACAREPAGUA
44.836.594/0001-40	SAPATOP 01 JAC	SAPATOP
45.242.914/0411-20	C&A MODAS S.A.	C&A MODAS S.A.
44.204.000/0001-89	XCJA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	PUBLIC HOUSE
37.826.017/0001-02	FRIDDA DESIGNER & BELEZA LTDA	WINK
30.194.475/0023-32	KARIDEI CONFECÇÃO LTDA	PEAHI

47.940.491/0001-14	OSMAN THREE COMÉRCIO DE PELUCIAS LTDA	CRIAMIGOS
28.111.235/0023-85	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	HOTZONE
02.737.654/0077-26	TAC FRANQUIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TACO
02.125.266/0054-06	BC PIEDADE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	BEL COSMETICOS
24.276.833/0077-46	NATURA COMERCIAL LTDA	NATURA
43.817.771/0001-89	PARKSHOPPING 2021 JACAREPAGUA MATE LTDA	REI DO MATE
43.082.754/0001-40	A2MG OURO LTDA	CL JOIAS - PARK SHOPPING
44.686.485/0001-94	AMT SPA E BELEZA LTDA	UNHAS CARIOCAS
29.327.848/0007-05	COMERCIO DE COSMETICOS PINHEIRO LTDA	O BOTICARIO
84.453.844/0437-40	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.	VIVARA LIFE
05.142.929/0023-84	PONTO CERTO COMERCIO E COMUNICACOES LTDA	CLARO
17.330.577/0001-64	CIA X SOFT PURIFICADORES LTDA	CIA SOFT
29.954.239/0002-63	MIAMAR MAKE - COMERCIO DE PRODUTOS E COSMETICOS LTDA	MIAMAR MAKE
04.692.027/0033-20	LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA	OAKLEY
33.896.450/0003-25	ATAK COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS, CALCADOS E SANDALIAS LTDA	HAVAIANAS
07.516.980/0026-87	XYZ77 TELECOMUNICACOES LTDA	VIVO
15.687.421/0001-00	INLOVE PARK LTDA	CLUBE MELISSA
43.737.225/0001-38	KPS ALIMENTOS LTDA	LECADÔ
25.058.899/0025-00	FILIAL 26 - JACAREPAGUA	CABANA BURGER
43.650.331/0001-80	SEALY PARK JACAREPAGUA COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA	SEALY
44.223.432/0001-37	USEFLOR PARKJPA JOIAS LTDA	USE FLOR
00.776.574/1856-95	AMERICANAS S.A.	LOJAS AMERICANAS
10.285.590/0363-90	GRUPO DE MODA SOMA SA	MARIA FILÓ
43.232.183/0001-83	RF JACAREPAGUA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	RESERVA
00.285.753/0107-49	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	DROGARIA VENANCIO
05.027.195/0096-48	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	ZINZANE
33.017.782/0002-01	CADAVAL PAMPLONA APP ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS LTDA	CYNTHIA PAMPLONA
43.774.445/0001-31	PFBRAGA COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA	LUCY IN THE SKY
49.691.039/0001-91	SPAZIO RAIZES ESTETICA LTDA	SPAZIO RAIZES
43.778.753/0001-35	MVA ROMANO MODAS LTDA	GIGANTE DA COLINA
78.876.950/0175-70	CIA. HERING	HERING
07.594.978/0448-92	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A	SMARTFIT
49.322.137/0001-51	DYNMO COMERCIO LTDA	YOU CAN
47.960.950/1823-00	MAGAZINE LUIZA S/A	MAGAZINE LUIZA
43.142.880/0001-43	LUA E FLOR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA.	HOPE
43.446.604/0001-79	CRETA SOLUCOES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	CRETA STORE
84.453.844/0438-20	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.	VIVARA
33.262.410/0001-60	PARK CD CAFE E CHOCOLATE LTDA	KOPENHAGEN
25.402.783/0001-60	THB COMERCIO DE ROUPAS LTDA	PUKET
35.502.965/0001-67	MATRIX ARTIGOS OTICOS LTDA	FUEL OTICA
43.822.005/0001-02	AMICHE - COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	MR CAT
28.829.109/0025-22	LEXMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA	EMPORIO
30.081.898/0002-11	DESACATO CONFEITARIA GOURMET LTDA	DOCE DESACATO

42.591.651/2502-55	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS
20.612.306/0001-06	LIAN - FAST FOOD LTDA	BOBS
13.574.594/1263-78	ZAMP S.A.	POPEYES
43.946.200/0001-44	GRAN PADRINO STEAK & SUSHI LTDA	GRAN PADRINO
22.571.885/0003-83	ARQUIPELAGO DOURADO RESTAURANTE LIMITADA	VIVENDA DO CAMARAO
43.793.189/0001-20	GUIMARAES & MICCIELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HOT N'TENDER
13.574.594/1246-77	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	BURGER KING
11.083.085/0004-88	BAR DO ZECA PAGODINHO LTDA	BAR DO ZECA PAGODINHO
90.312.133/0023-00	CALCADOS BOTTERO LTDA	BOTTERO
28.445.729/0044-20	SOMOS SONHO LTDA	SONHO DOS PES
08.845.676/0550-90	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	ESPAÇO LASER
32.078.989/0002-23	NOVA DS ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA	DECO SKIN
20.247.322/0238-64	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	SAMSUNG
44.290.154/0001-30	THAYS CRUZ DE SOUZA 17214352710	KEKALA
53.153.938/0147-53	COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.	COBASI
43.283.811/0218-23	KALUNGA SA	KALUNGA
43.931.590/0001-89	SMARTCASE PARK JACAREPAGUA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	SMART CASE
34.984.271/0003-02	XS STORE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	VX CASE
33.200.056/0526-10	LOJAS RIACHUELO SA	RIACHUELO
42.559.762/0001-72	FM 2 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	VILLE S COFFEE
43.538.258/0001-59	BARBEARIA CLASSICA DE JACAREPAGUA LTDA	DUX BARBEARIA
40.957.183/0001-52	ACH COMERCIO DE ROUPAS LTDA	LUPO
21.683.365/0034-04	ALEGRIA TELECOM LTDA	TIM
33.438.250/0640-50	DROGARIAS PACHECO S/A	DROGARIAS PACHECO S/A
89.237.911/0299-80	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA	I PLACE
20.702.154/0060-92	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LINDT
42.822.886/0001-07	L F H COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NAÇÃO RUBRO NEGRA
17.261.661/0128-56	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.	OUTBACK STEAKHOUS
31.009.342/0001-04	NONNA PER HEAVEN BAR E RESTAURANTE LTDA	NONNA PER HEAVEN
35.502.965/0002-48	MATRIX ARTIGOS OTICOS LTDA	FUEL QUIOSQUE
48.378.161/0001-40	PARK JPA COLCHOES 111 LTDA	ORTOBOM
28.445.729/0074-46	SOMOS SONHO LTDA	SAPATELLA
32.678.980/0013-06	CAMARADA ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES S.A.	CAMARADA CAMARÃO
42.385.032/0001-00	BOM DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	FIRST CLASS
13.594.751/0064-09	NOVA GERACAO COMESTIVEIS S.A	CASAS PEDRO
08.743.025/0091-43	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA	GRANADO
03.499.952/0006-02	L'EQUIPE PARFUM COSMETICOS LTDA	LE PARFUME
48.620.328/0001-37	JACAREPARK ACESSORIOS LTDA	COMPLEMENTO
42.324.346/0001-95	PJ BARBECUE JCP LTDA	PJ BARBECUE JCP
43.118.180/0001-13	MCFKR2 BAR E RESTAURANTE LTDA	BOTECO DO MANOLO
25.196.071/0016-19	ATF COMERCIO E CONFECACAO LTDA	LIZIE
19.316.833/0006-07	LCB CONFECACOES EIRELI	LUIDGI SPECCIALE

33.041.260/2076-99	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	CASAS BAHIA
45.010.245/0001-38	JPA BOLSAS E CALCADOS LTDA	VIA MIA
26.990.128/0004-86	PONTO RIO SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MANIA DE CHURRASCO
rava46.803.734/0001-00	DANIELE DA SILVA DE MORAES DOS SANTOS LTDA	THE B BURGERS
12.516.847/0003-74	LIPP'S - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GIRAFFAS
48.064.822/0003-24	REINADO COMERCIO DE PERFUMES LTDA	TOUTI
44.697.789/0001-57	CHIARA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	FISICO E FORMA
45.897.897/0001-36	CINDERELLA URBANA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	JORGE BISCHOFF
45.420.851/0001-21	MANIA DO PARKJACAREPAGUA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TORTA MANIA
33.200.056/0524-59	LOJAS RIACHUELO SA	CASA RIACHUELO
32.278.151/0016-89	GOOD VIBEH COMERCIAL DE MODA LTDA	GARAGE
46.531.132/0001-40	LOJA FLU - JPA LTDA	LOJA DO FLU
05.055.599/0040-90	H 2 S 4 CONFECÇÃO E CALCADOS LTDA	AUTHENTIC FEET/ ARTWALK
26.409.994/0001-98	LC RELOJOARIA EIRELI	LULEAN
31.680.950/0001-38	C&D PRESENTES E UTILIDADES LTDA	MINISO
45.746.538/0001-88	BAURUCAS PARK JACAREPAGUÁ	BAURUCAS
46.705.111/0001-02	COMFY COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	REVIRO
14.987.685/0053-47	DAISO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	DAISO JAPAN
40.612.052/0001-33	DA GEMA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	DA GEMA MULTIMARCAS
47.318.181/0001-62	IPBA LANCHONETE LTDA	BENDITA EMPADA
92.754.738/0499-27	LOJAS RENNER S.A.	RENNER
48.389.545/0001-68	PARKJACAREPAGUA - POISON DONUTS COMERCIO DE DONUTS LTDA	POISON DONUTS
09.060.964/0300-07	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA	KFC
49.322.129/0001-05	GEFEN CAFETERIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CHEIRIN BAO
47.453.755/0001-05	LTX CAFETERIA LTDA	HAVANNA
49.817.032/0001-73	EPDOIS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	EPLAI
58.731.662/0198-07	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A	RI HAPPY
50.888.427/0003-08	BATOULI CHAS E REFRESCOS LTDA	BUBBLE MIX PARK JACAREPAGUA
13.728.156/0095-15	WESTERN UNION CORRETORA DE CAMBIO S.A.	WESTERN UNION
46.197.242/0001-18	KEKALA JACAREPAGUA COMERCIO LTDA	KEKALA
07.984.267/0201-35	STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA	STARBUCKS
11.950.487/0163-55	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A	BACIO DI LATTE
40.390.088/0004-62	COMERCIO MVH BARRA L ALECRIM LTDA	ALECRIM PRESENTES
46.412.856/0001-75	KCORDEIRO CAFETERIA E CHOCOLATE LTDA	CALIFORNIA COFFEE
47.314.204/0001-60	VIKINGS STEAK SEAFOOD SANDWICHES	VIKINGS
49.224.929/0001-93	JRRDRJ 3 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	TRACK & FIELD
39.654.965/0003-03	CANDY'S BRIGADERIA E COMERCIO DE DOCES SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	CANDYS BRIGADERIA

51.049.886/0001-07	SRE MODAS LTDA	LINHA CHIC STORE
50.917.998/0001-61	MUNDO ENCANTADO KIDS LTDA	YOU ASK KIDS
50.217.749/0001-63	TAX COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	SANTA LOLLA
51.728.090/0001-72	PIMENTA FLOR MODA FEMININA LTDA	MISS PIMENTA
37.895.983/0013-15	AMORA VAREJO DE COSMETICOS E AROMATIZANTES LTDA	AMORA
45.063.562/0001-12	LOVE SUSHI LTDA	LOVE SUSHI
44.465.738/0001-08	MANE PARKSHOPPING JACAREPAGUA BAR E RESTAURANTE LTDA	MANE
23.028.124/0001-80	7744 HALF MOON confeccoes LTDA	HALF MOON
40.818.830/0001-45	MMA TREVO ROXO PIZZARIA LTDA	OCA DE SAVOIA
50.434.728/0001-08	ZA'ATAR PARK BAR E RESTAURANTE LTDA	ZA'ATAR COZINHA ARABE
27.624.418/0001-26	BRUM SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E COMERCIO LTDA	SEEDS SUNGLASS
51.405.096/0001-09	FC COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA	SARA BRANDS
51.302.124/0001-62	ADRIANA & ELIS COIFFEUR LTDA	WALTER'S COIFFEUR
50.208.397/0001-80	HEAVEN DOCERIA GELADA LTDA	MILKY MOO
52.060.219/0001-80	C5 ALIMENTOS LTDA	GO JUICE RJ
51.866.022/0001-70	BERTO RIO COMERCIO VAREJISTA LTDA	CHILLIBEANS
11.483.786/0002-42	CARE CLINICA E SERVICOS LTDA	DOUTORA FIT
29.307.090/0002-20	MIMOS E ACESSORIOS COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA	TAIZ CALMON ACESSORIOS ESSENCIAIS
51.073.696/0001-17	TERRA DOS DINOS BURGER E RESTAURANTE JACAREPAGUA LTDA	TERRA DOS DINOS

ANEXO II - POLÍTICA DE PRIVACIDADE

"PROMOÇÃO NATAL PARKJACAREPAGUÁ"

A **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS PARKJACAREPAGUÁ**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 43.442.081/0001-92, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada de Jacarepaguá, 6069 – Anil - CEP 23045-830 – e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, ("**Multiplan**"), sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas ("**Promotoras**"), estão comprometidas com a conscientização do Participante ("**Participante**") da "**PROMOÇÃO NATAL PARKJACAREPAGUÁ**" ("**promoção**") sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi ("**Aplicativo**") da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física ("**CPF**"); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone com DDD.
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de Números da Sorte de participação;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;

- Enviar relatório contendo os nomes dos participantes e os números da sorte recebidos, antes do sorteio, para a Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda ("SRE");
- Prestar contas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda ("SRE");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

• **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os Números da Sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

• **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SRE, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.

• **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das

obrigações previstas neste Regulamento.

4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes do sorteio, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes. Nesse sentido, as Promotoras vinculam os dados pessoais do Participante a um número de processo aleatório para efeitos de distribuição do Número da Sorte para participação do sorteio da promoção.

7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

8. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail atendimento@meumulti.com.br ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.